



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
PR

**PROCESSO TIPO GERAL - Nº 3772 / 2026**

**DATA:** 23/06/26 - 11:22  
**Requerente:** 35735-Exilaine Gaspar  
**CPF/CNPJ:** [REDACTED] **RG/Insc. Est.:** 5. [REDACTED]  
**Endereço:** M [REDACTED]  
**Complemento:** Bairro CENTRO  
**Cidade:** Sao Sebastiao da Amoreira-PR **CEP:** 86240-000  
**Telefone:** 4332658300 **Celular:**

**ASSUNTO/MOTIVO:** 82-PROJETOS DE LEI  
PL 66-2026 - LANÇAMENTO IPTU 2026

Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria a cópia do Projeto de Lei nº 066, de 23 de junho de 2026, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o lançamento do IPTU para o exercício de 2026, e dá outras providências".

**Arquivos Vinculados**

Data	Usuário	Descrição	Documento
23/06/2026 11:22:56	[REDACTED]	15 Oficio nº 425-26 - Contabilidade - Estudo de Impacto PL 66-26.pdf	
25/06/2026 09:03:47	[REDACTED]	15 Solicitacao ao Setor de Tributacao.pdf	
25/06/2026 11:10:53	[REDACTED]	53 Resposta Protocolo nº 37722026.pdf	
25/06/2026 11:17:36	[REDACTED]	15 Encaminha Tesouraria.pdf	
25/06/2026 11:17:50	[REDACTED]	15 ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO.pdf	
25/06/2026 13:44:38	[REDACTED]	62 Parecer Financeiro - Desconto no IPTU.pdf	
25/06/2026 15:44:56	[REDACTED]	15 Mensagem Justificativa PL 66-2026.pdf	
25/06/2026 15:45:07	[REDACTED]	15 Projeto de Lei 066-26 LANÇAMENTO IPTU 2026.pdf	
25/06/2026 15:47:34	[REDACTED]	15 Oficio nº 433-2026 - encaminha PL 066-26 - Regime de Urgência.pdf	

**Zona:** **Quadra:** **Data:** 23/06/2026 **Cadastro**



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

*São Sebastião da Amoreira, na data da assinatura eletrônica.*

Ofício nº. 433/2026

**Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 66/2026 - Solicitação de Regime de Urgência.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, e por seu intermédio aos demais membros dessa colenda Casa de Leis, o incluso **Projeto de Lei nº 066/2026**, acompanhado de sua respectiva Mensagem Justificativa.

A referida proposição "*Dispõe sobre o lançamento do IPTU para o exercício de 2026, e dá outras providências*".

Considerando a extrema relevância da matéria e a necessidade de cumprimento do cronograma operacional de impressão, processamento e distribuição dos carnês em tempo hábil para o contribuinte, **solicito mui respeitosamente que este Projeto de Lei seja tramitado em REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da legislação vigente.

Certa de contar com o valioso apoio de Vossa Excelência e dos demais Nobres Vereadores na célere condução e aprovação desta matéria de manifesto interesse público, renovo, na oportunidade, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado por:  
EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479-\*\*  
**oxy** 25/06/2026 15:47  
EXILAINE GASPAR  
Prefeita Municipal  
Gestão 2025/2028

Ex.º Senhor  
**JOSÉ APARECIDO BRAGA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
São Sebastião da Amoreira – Paraná

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023  
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://amoreira oxy.eltotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade-d6d12c25-fc60-4ffe-9165-c99ac34dadc> - Página 1/1



**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA PL 066/2026

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira.**

Submetemos à elevada apreciação desta Casa de Leis o anexo **Projeto de Lei nº 066/2026**, que "*Dispõe sobre o lançamento do IPTU para o exercício de 2026, e dá outras providências*", solicitando que sua tramitação ocorra em **REGIME DE URGÊNCIA**, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno deste Parlamento.

O presente projeto de lei tem por objetivo primordial regulamentar o calendário fiscal e as condições de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao exercício de 2026, assegurando aos contribuintes do nosso Município o direito ao planejamento financeiro e a facilidades para o cumprimento de suas obrigações tributárias.

A proposta prevê a concessão de um expressivo desconto de 10% (dez por cento) para o pagamento em cota única, incentivando a adimplência, bem como a opção de parcelamento em até 3 (três) vezes, garantindo que a carga tributária não comprometa o orçamento das famílias amoreirenses neste encerramento de ano.

Ademais, confere-se a necessária flexibilidade à Administração Pública para prorrogar os referidos prazos por meio de Decreto Executivo, caso contingências operacionais ou logísticas na emissão e entrega das guias assim o exijam, protegendo sempre o cidadão de eventuais prejuízos.

A solicitação de tramitação em **Regime de Urgência** se faz imperiosa em razão do estricto cronograma operacional e do princípio da eficiência administrativa.

Para que os lançamentos ocorram de forma regular e as notificações cheguem em tempo hábil aos lares de nossos munícipes antes do vencimento da primeira parcela e da cota única – fixados para o final de outubro –, faz-se necessária a imediata aprovação desta lei. Esse prazo é indispensável para a realização dos procedimentos de processamento de dados, impressão gráfica, logística de distribuição dos carnês e parametrização do sistema bancário arrecadador.

A receita decorrente do IPTU é uma das principais fontes de recursos próprios do Município, sendo integralmente revertida em benefícios diretos à população, tais como investimentos na saúde, educação, infraestrutura urbana e manutenção dos serviços públicos essenciais. O atraso na aprovação deste calendário comprometeria o fluxo de caixa municipal e o cronograma de investimentos planejados para o segundo semestre.

### GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91





# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Diante da manifesta relevância pública, do interesse social e da urgência que a matéria requer, contamos com o costumeiro espírito público e celeridade dos Nobres Pares que compõem este Poder Legislativo para a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Assinado por:  
EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479-\*\*  
oxy 25/06/2026 15:46  
**EXILAINE GASPAR**  
*Prefeita Municipal*  
*Gestão 2025/2028*

Ex.º Senhor  
**JOSÉ APARECIDO BRAGA**  
DD. Presidente, da Câmara Municipal  
São Sebastião da Amoreira – Paraná





# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 066, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o lançamento do IPTU para o exercício de 2026, com possibilidade de parcelamento, na seguinte forma:

**I - COTA ÚNICA:** 30 de outubro de 2026.

**II - PARCELADO:**

- a) PRIMEIRA PARCELA: 30 de outubro de 2026.
- b) SEGUNDA PARCELA: 30 de novembro de 2026.
- c) TERCEIRA PARCELA: 30 de dezembro de 2026.

**Parágrafo único.** No caso de pagamento em cota única será concedido o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, realizar a prorrogação de prazos através de Decreto Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,  
aos 23 dias do mês de junho de 2026.

Assinado por:

EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479-\*\*

**oxy** 25/06/2026 15:47

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal  
Gestão 2025/2028*





# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

*São Sebastião da Amoreira, na data da assinatura eletrônica.*

Ofício nº 425/2026

**Assunto:** Solicitação de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro – Projeto de Lei nº 066/2026 (Calendário e Desconto do IPTU 2026)

Prezado Contador,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria a cópia do **Projeto de Lei nº 066, de 23 de junho de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que "*Dispõe sobre o lançamento do IPTU para o exercício de 2026, e dá outras providências*".

O referido projeto estabelece o calendário de pagamento do IPTU para o presente exercício financeiro (cota única e parcelas entre outubro e dezembro de 2026) e prevê, em seu Artigo 1º, Parágrafo único, a concessão de **desconto de 10% (dez por cento)** para os contribuintes que optarem pelo pagamento em cota única.

Diante disso, e para fins de instrução legislativa e cumprimento estrito do **Artigo 14 da Lei de Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF)**, solicito que este departamento elabore e forneça o **Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro** relativo a essa medida. O estudo deve contemplar:

**A estimativa da renúncia de receita** decorrente do desconto de 10% na cota única;

**A demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita** da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou, caso contrário, que não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO;

**A análise do fluxo de caixa**, considerando que a arrecadação ocorrerá concentrada no último trimestre do ano (outubro, novembro e dezembro de 2026).





# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Dada a necessidade de envio célere do projeto à Câmara Municipal de Vereadores, solicito a gentileza de que o referido estudo e a respectiva declaração do ordenador de despesas nos sejam encaminhados com a brevidade que o caso requer.

Certos de contar com vossa costumeira atenção e presteza, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado por:

EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479-\*\*

**oxy** 23/06/2026 11:23

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal  
Gestão 2025-2028*

Ilmo. Sr.  
**UBIRATAN TONCOVICTH JUNIOR**  
DD. Chefe de Divisão de Contabilidade  
São Sebastião da Amoreira – Pr





**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira**

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA/PR

RUA PAPA JOAO 23 - Nº 1086

Para atendimento ao solicitado no presente protocolo, encaminho ao setor de tributação para informações sobre o valor do IPTU lançado para o exercício de 2025, que subsidiarão estimativa de impacto orçamentário e financeiro para concessão de desconto no IPTU de 2026, conforme tratativas verbais desde o dia 23/05/2026.

Atenciosamente.

**Assinado por:**

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR



25/06/2026 09:04:08





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Em resposta ao protocolo n° 3772/2026, sobre informações sobre o valor do IPTU lançado para o exercício de 2025, foi aberto um ticket n° 522456 para a Elotech, e o atendimento foi feito por Lucas Vinicius de Menezes Gama, que formatou o relatório de consulta de débito, indicando que os valores de IPTU lançados no ano de 2025 foram R\$ 1.190.526,21.

Pedro Alves da Costa Junior  
Agente Tributário





**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira**

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA/PR

RUA PAPA JOAO 23 - Nº 1086

Para atendimento ao solicitado no presente protocolo, encaminho ao setor de tesouraria, para análise do fluxo de caixa, conforme ofício 066/2026 anexo.

Anexamos estimativa de impacto orçamentário e financeiro. colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente.

**Assinado por:**

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR



25/06/2026 11:18:07

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023  
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://amoreira oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 1c778a9a-5636-4241-9908-21ce82551107 - Página 1/1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmsa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
CONCESSÃO DE DESCONTO IPTU.**

Por solicitação da Chefe do Poder Executivo, realizamos Estimativa do impacto orçamentário-financeiro pela concessão de desconto de 10% para pagamento de cota única do IPTU 2025, conforme solicitação contida no protocolo 3772/2026 – CG.

Em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Instrução Normativa 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

Memória de Cálculo efetuada da seguinte forma: Valor do IPTU lançado em 2025, percentual de 10% de desconto, e o valor arrecadado também no mesmo exercício. Considerando no mínimo o mesmo valor para 2026, projetamos os cálculos como segue:

- Valor lançado do IPTU para 2025 .....R\$ 1.190.526,21
- 10% de desconto .....R\$ 119.052,62
- Valor arrecadado em 2025.....R\$ 579.756,11
- 10% de desconto .....R\$ 57.975,61

Portanto, temos:

- Impacto orçamentário e financeiro em razão do desconto, pelo valor lançado R\$ 119.052,62 (cento e dezenove mil, cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos);
- Impacto orçamentário e financeiro em razão do desconto, pelo valor arrecadado R\$ 57.975,61 (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta cinco reais e sessenta e um centavos).

**I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

DESCONTO	QUANT.	2026	2027	2028	2029
Pelo Valor Lançado	1	119.052,62	125.005,25	131.255,51	137.818,29
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>119.052,62</b>	<b>125.005,25</b>	<b>131.255,51</b>	<b>137.818,29</b>

\*\* com acréscimo de 5% a.a.

DESCONTO	QUANT.	2026	2027	2027	2029
Pelo Valor Arrecadado	1	57.975,61	60.874,39	63.918,11	67.114,02
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>57.975,61</b>	<b>60.874,39</b>	<b>63.918,11</b>	<b>67.114,02</b>

\*\* com acréscimo de 5% a.a.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmtsa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

I - Demonstrando o impacto, considerando que o valor lançado e arrecadado seriam os mesmos de 2025.

II – A renúncia está considerada na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2159/2025, para o exercício de 2026, Artigo 32º e Anexo VII – Estimativa de Compensação de Renúncia de Receita;

III – A renúncia não está considerada na Lei Orçamentária Anual 2.222/2025.

É o parecer, S.M.J.

São Sebastião da Amoreira, 25 de junho de 2026.

**Assinado por:**

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira **Júnior**  
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR



25/06/2026 11:18:28





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

### PARECER FINANCEIRO

Interessado: Gabinete da Chefia do Poder Executivo  
Assunto: Análise e Viabilidade Financeira para a Concessão de Desconto de 10% no IPTU 2026 para Pagamento em Cota Única

O presente parecer manifesta-se de forma FAVORÁVEL à concessão do desconto de 10% para o pagamento em cota única do IPTU. O benefício fiscal apresenta plena conformidade legal e viabilidade financeira, visto que a renúncia de receita está devidamente amparada e prevista no Artigo 32º e Anexo VII da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2159/2025 para o exercício de 2026, cumprindo as exigências do Art. 14 LC nº 101/2000.

A concessão de descontos para pagamento à vista não deve ser interpretada como uma mera perda/renúncia de receita, mas sim como uma ferramenta de otimização de fluxo de caixa e combate à inadimplência pelos seguintes motivos técnicos:

- Antecipação de Receita e Liquidez: O recebimento à vista assegura caixa imediato para o cumprimento das obrigações correntes do Município. Isso minimiza a necessidade de retenção de outras verbas ou contingenciamentos precoces;
- Mitigação do Impacto de Inadimplência Histórica: Conforme apurado no parecer contábil anterior, em 2025 o município lançou R\$ 1.190.526,21 em IPTU, mas arrecadou efetivamente R\$ 579.756,11. Isso revela uma taxa de inadimplência superior a 50%. O desconto de 10% funciona como





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

um forte incentivo econômico para que o contribuinte regularize o tributo, convertendo potenciais devedores em receita líquida imediata;

- Redução de Custos Administrativos e de Cobrança: Estimular o pagamento em cota única elimina gastos futuros com a emissão de carnês parcelados, controle de recebíveis mensais, cobranças administrativas e eventuais custos de execução fiscal da Dívida Ativa;

De acordo com os dados fornecidos pelo setor de Contabilidade do Município, o impacto financeiro real da renúncia de receita transitará entre duas realidades metodológicas:

### Cenário Real (Pelo Valor Arrecadado):

- Valor de Referência (2025): R\$ 579.756,11
- Impacto Real do Desconto (10%): R\$ 57.975,61
- Margem de Segurança / Justificativa: Cenário mais provável. Reflete o histórico real de pagamentos e representa um impacto residual de baixíssima materialidade para as contas públicas.

### Cenário Máximo (Pelo Valor Lançado):

- Valor de Referência (2025): R\$ 1.190.526,21
- Impacto Real do Desconto (10%): R\$ 119.052,62
- Margem de Segurança / Justificativa: Teto fiscal. Ocorre apenas na hipótese irrealista de 100% dos contribuintes quitarem o IPTU à vista. Mesmo neste teto, o ganho de liquidez compensa o valor descontado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Por fim, a concessão do desconto de 10% no IPTU é financeiramente viável, oportuna e recomendável. O benefício protege o fluxo de caixa público por meio da antecipação de receitas, combate o elevado índice de inadimplência local e encontra amparo na LDO. Portanto, orienta-se o prosseguimento dos atos legislativos e administrativos necessários para a publicação do ato concessivo do benefício.

É o parecer, salve melhor juízo.

São Sebastião da Amoreira, 26 de junho de 2026.

**Assinado por:**

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
MAURICIO PEREIRA CANDIDO



25/06/2026 13:44:50

Maurício Pereira Candido  
*Diretor do Departamento de Finanças e Tesouraria*  
*Portaria Municipal nº 075/2025*





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.019.593/0001-25  
RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00  
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:  
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>  
e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

## **CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO**

Certifico que em 26 de junho de 2026 na Direção da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de Lei recebido de Aatoria da Prefeita Exlaine Gaspar, do Executivo Municipal, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei Executivo nº 066/2026
- Processo nº 3772/2026
- Aatoria: Prefeita Municipal Exlaine Gaspar
- Ementa: “Dispõe sobre o lançamento do IPTU para o exercício de 2026, e dá outras Providências.”
- Tramitação regimental: Regime de Urgência
- Finalidade: *regulamentar o calendário fiscal e as condições de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao exercício de 2026, assegurando aos contribuintes do nosso Município o direito ao planejamento financeiro e a facilidades para o cumprimento de suas obrigações tributárias.*

Ressalto que o projeto atualizado está disponível no site da Câmara Municipal no ícone “ATIVIDADES PARLAMENTARES > PROJETOS DE LEI”, com a devida proteção de dados conforme Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

ARITANA CELESTINO DE  
OLIVEIRA  
SHIMADA:(

Assinado de forma digital por  
ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA  
SHIMADA:(  
Dados: 2026.06.26 10:00:52 -03'00'

ARITANA C. O. SHIMADA  
Diretora da Câmara Municipal  
Portaria 003/2025.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA  
ESTADO DO PARANA**

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

---

**Despacho da Presidência:**

*No uso de minhas atribuições legais, encaminho o Projeto de Lei nº 066/2026 do Poder Executivo Municipal, com tramitação em Regime de Urgência, cuja ementa: “Dispõe sobre o lançamento do IPTU para o exercício de 2026, e dá outras Providências.” para o Setor Jurídico, para que seja realizada Parecer Jurídico nos termos do artigo 64 do Regimento Interno.*

**JOSE APARECIDO**

**BRAGA:48989576920**

Assinado de forma digital por JOSE  
APARECIDO BRAGA:48989576920

Dados: 2026.06.26 10:02:48 -03'00'

---

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2025-2026